



# GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº930/2024

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS  
REGISTRADO SOB Nº 164/2024  
Data: 23 / 12 / 2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
DELIMITAÇÃO DO BAIRRO CHICO  
FENELON E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

SERVÍÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica criado o “Bairro Chico Fenelon”, por desmembramento do Bairro Cruzeiro, a área urbana compreendida entre as Ruas João Gonçalves da Silva, Rua Maria Miguel da Silva, Rua Manoel Henrique de Sousa, até a projeção destas duas últimas no limite leste da zona urbana da cidade.

**Parágrafo único.** A denominação do “Bairro Chico Fenelon” é uma homenagem ao Senhor Francisco Fenelon Pereira, primeiro prefeito de Altaneira.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de identificação.

**Art. 3º.** Cabe ao Departamento de Fiscalização e Arrecadação do Município, fazer os ajustes cadastrais e comunicações necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2024

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**